

**Edital n.º 009/2021**  
**PRONATEC/MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS – Bolsa Formação**  
**Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**

A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por meio da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS - Bolsa Formação, considerando a Lei federal n.º 12.513/2011 e suas alterações, a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012, e a Portaria 0162/2021-SEDED, **Processo N.º 202100006014926**, publica a **retificação do item 5.2, do Edital**, conforme descrito abaixo:

Critérios para Seleção do Professor de Curso Técnico Presencial		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<b>Pontuação não cumulativa</b>	<b>Titulação - Apresentação Obrigatória</b> 1) Graduação..... 2) Graduação com segundo curso em Licenciatura Plena..... 3) Graduação: Licenciatura Plena.....	10 20 20	
	4) Especialização - carga horária mínima de 360 horas..... 5) Mestrado ..... 6) Doutorado.....	25 30 35	
	2) Experiência na <b>docência e/ou tutoria EAD</b> , ocorridas nos últimos 4 anos - <b>5,0 pontos</b> . A pontuação é contada por <b>BIMESTRE</b> , comprovada por <b>a. cópia do contrato de trabalho</b> , acompanhada da <b>declaração</b> original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a <b>função desempenhada</b> , ou <b>b. CTPS</b> (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou; <b>c. declaração em papel timbrado de órgão público, no original ou cópia autenticada, contendo a função desempenhada, a data de início e de término da atividade.</b> <b>d. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como as de caráter voluntário.</b> <b>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.</b> <b>f. para efeito de <b>experiência profissional</b>, considerar-se-á <b>01 (um) ano</b>, o período completo de 12 (doze) meses; e, <b>01 (um) bimestre</b>, o período completo de 02 (dois) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes, em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</b>	35	
	3) Experiência em atividade profissional <b>extra docência</b> , ocorrida nos últimos 4 anos - <b>5,0 pontos</b> para cada <b>BIMESTRE</b> comprovado. Neste item será considerada, somente aquela experiência relacionada à sua formação profissional ou aquela relacionada ao curso a ser ministrado, comprovadas por meio de: <b>a. cópia do contrato de trabalho</b> , acompanhada da <b>declaração</b> original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a <b>função desempenhada</b> , ou <b>b. CTPS</b> (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou; <b>c. declaração em papel timbrado de órgão público, no original ou cópia autenticada, contendo a função desempenhada, a data de início e de término da atividade.</b> <b>d. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como as de caráter voluntário.</b> <b>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.</b> <b>f. para efeito de <b>experiência profissional</b>, considerar-se-á <b>01 (um) ano</b>, o período completo de 12 (doze) meses; e, <b>01 (um) bimestre</b>, o período completo de 02 (dois) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes, em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</b>	30	
<b>Total</b>		<b>100</b>	

Goiânia, 24 de março de 2021.

Andrei Pires de Alcântara  
 Coordenador PRONATEC/MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS- SEDUC